



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 16/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 16/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA. (PROCESSO 19.00.6160.0000966/2026-54)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nºXXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 01.797.423/0001-47, estabelecida na a Estrada da Água Grande, nº 156, Irajá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21230-363, neste ato representada por **CHRISTIANE RODRIGUES LACERDA**, CPF nº XXX.617.087-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6160.0001197/2024-31 e 19.00.6173.0004683/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente do Pregão Eletrônico CNMP nº 6/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 16/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 12/8/2026 a 12/8/2028, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

1.2. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Sétima do instrumento original.

1.3. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o item 1.2, a CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do IGP-M relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês do orçamento estimado.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1. O valor total do Contrato CNMP nº 16/2024, permanece em R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais).

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 9.520,00 (nove mil, quinhentos e vinte reais), correspondente à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Natureza de Despesa: 33903951
- V. Plano Interno: 26COENG22
- VI. Nota de Empenho: 2026NE98

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2 Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

GHS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Rodrigues Lacerda, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 13:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenadora de Despesa**, em 07/08/2026, às 16:33, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365004** e o código CRC **2E9F69A4**.